



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
3766

Data e Hora da Emissão	12/08/2015 11:03:49	Competência	08/2015	Código de Verificação	330787989
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão	PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA EPP				
Nome Fantasia	PRINTCOLOR				
CPF/CNPJ	02.824.298/0001-80	Insc Municipal	147.958-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R EPAMINONDAS FROTA, 420 - VILA UNIÃO CEP: 60.420-000				
Complemento		Telefone	(85)3257-9283	E-mail	veronicalnogueira@gmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	JOSÉ NOBRE GUIMARAES				
CPF/CNPJ	093.245.773-87	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AVENIDA IMPERADOR, 1700 - FARIAS BRITO CEP: 60.015-052				
Complemento		Telefone	(85)3252-2740	E-mail	guimaraes@guimaraes.org.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

IMPRESSÃO DE 15.000 INFORMATIVOS TAMANHO 21X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115G.  
CONFECCIONADO EM PAPEL IMUNE LD, GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ART.150, INCISO VI, ALÍNEA "D" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

13.04 / 181130201 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	2.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	60,00
		2 - Não		

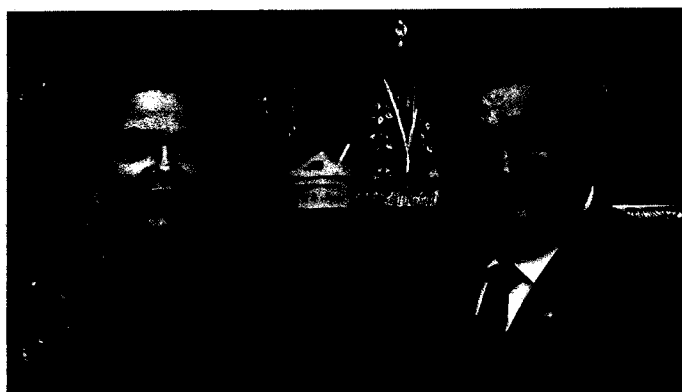
**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.



# MANDATO ABERTO

## Principais projetos do Executivo aprovados pela Câmara



**D**urante o primeiro semestre, a Câmara aprovou vários projetos de interesse do Executivo, dentre os quais os mais importantes são os integrantes do ajuste fiscal – três medidas provisórias e um projeto de lei.

**Medida Provisória 664/14** – muda as regras para concessão de pensão por morte, limitando o seu recebimento pelo cônjuge ou companheiro segundo a expectativa de vida. Quanto mais jovem, por menos tempo receberá a pensão. O objetivo é evitar casamentos “de fachada” somente para pagamento de pensão. Pela nova regra, a pensão será vitalícia apenas para pessoas de 44 anos ou mais na época da morte do cônjuge. Para os mais jovens, será paga por período determinado, de acordo com a idade na época da viuvez.

**Medida Provisória 665/14** – corrigiu distorções no pagamento do seguro-desemprego. As alterações exigem maior tempo de trabalho para recebimento do benefício e dificultam o recebimento em intervalos menores.

Pelo texto aprovado, na primeira solicitação, o trabalhador precisará comprovar o recebimento de salários em, pelo menos, 12 meses nos 18 meses anteriores à data da dispensa. No segundo pedido, deverá comprovar o recebimento de 9 salários nos 12 meses anteriores. A partir da terceira solicitação, a regra continua igual à atual: comprovar salários nos seis meses anteriores à demissão. Outra novidade em relação à regra atual é a proibição de usar esses mesmos períodos de salário recebido nos próximos pedidos.

**Medida Provisória 668/15** – ajustou as alíquotas do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação. Na regra geral, as alíquotas sobem de 1,65% para 2,1%, e de 7,6% para 9,65%,

respectivamente, com o objetivo dar isonomia de tributação aos produtos importados e nacionais. O reajuste dos tributos deverá proporcionar arrecadação extra de R\$ 694 milhões em 2015 e de R\$ 1,19 bilhão anual nos períodos seguintes.

**Projeto de Lei 863/15, do Executivo** – reduz benefícios tributários concedidos pelo próprio governo em 2011 a 56 setores para auxiliá-los a superar a crise internacional. O mecanismo de desoneração prevê a troca da contribuição patronal para a Previdência, de 20% sobre a folha de pagamentos, por alíquotas incidentes na receita bruta, de 1% e 2%. O projeto aumenta essas alíquotas para 2,5% e 4,5%. Por acordo entre os líderes partidários, os setores de call center e de transportes rodoviários, ferroviários e metroviários de passageiros irão pagar 3%. Já empresas jornalísticas, de rádio e TV; setor de transporte de cargas; transporte aéreo e marítimo de passageiros; operadores de portos; setor calçadista; e produção de ônibus pagarão 1,5%. Com essas mudanças, o governo estima aumento de arrecadação de R\$ 1 bilhão mensais.

*A Câmara também aprovou as regras para correção do imposto de renda, propostas pelo governo, e a política de valorização do salário mínimo.*

**Medida Provisória 670/15** - concede reajuste escalonado por faixas das tabelas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), variando de 6,5% a 4,5%. Os reajustes valem a partir de abril de 2015 e surgiram de negociações do governo com o Congresso para manter o veto ao reajuste linear de 6,5% para toda a tabela. Os quatro valores que compõem as cinco faixas da tabela tiveram reajustes de 6,5%, 5,5%, 5% e 4,5%. O maior reajuste atinge a faixa isenta do tributo, que passou de R\$ 1.868,22 para R\$ 1.903,98. A última faixa foi reajustada em 4,5% e ficou em R\$ 4.664,68.

**Medida Provisória 672/15** – prorroga as regras da política de valorização do salário mínimo para o período de 2016 a 2019. O reajuste é calculado pela soma da variação da inflação (INPC) do ano anterior e do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores.

*O governo ainda pode comemorar a aprovação da medida*

*provisória que cria regras para os clubes de futebol brasileiros, e de outra que regulamenta o acesso à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais.*

**Medida Provisória 671/15 (Profut)** – vincula o parcelamento de dívidas dos clubes desportivos com a União a práticas de gestão mais transparentes, como a adoção de conselho fiscal independente e limite para a reeleição de dirigentes. Clubes que adotarem gestão transparente poderão parcelar dívidas em até 240 vezes, com redução de 70% das multas, de 40% dos juros e de 100% dos encargos legais. O texto também prevê o rebaixamento de clube que não comprovar a regularidade fiscal dos tributos federais, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do pagamento dos jogadores.

**Projeto de Lei 7735/14, do Executivo (acesso à biodiversidade)** – facilita a pesquisa de plantas e animais nativos, de forma a incentivar a produção de novos fármacos, cosméticos e insumos agrícolas. Institui compensação a comunidades tradicionais que oferecerem à indústria seu conhecimento sobre o uso de recursos do patrimônio genético.



*Uma série de acordos internacionais importantes também foram aprovados na Casa, alguns resultantes das negociações da presidente Dilma para fortalecer as relações do Brasil com países importantes, como os integrantes do Brics (Índia, Rússia, China e África do Sul) e os Estados Unidos.*

**Projeto de Decreto Legislativo 62/15** – firmado em 2014, permite que um dos países seja socorrido pelos demais em caso de crise de liquidez (incapacidade para honrar compromissos internacionais). Pelo acordo, os cinco países comprometem-se a criar um fundo “virtual” de apoio mútuo. Os recursos ficarão nas reservas de cada país, e só sairão quando solicitados por uma nação e apoiado pelas demais.

**Projeto de Decreto Legislativo 63/15** – cria um banco de desenvolvimento com atuação internacional ligado ao Brics, com o objetivo de financiar projetos de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável (públicos e privados) dos próprios membros do bloco e de outras economias emergentes. A nova instituição, que recebeu o nome de Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), irá operar com um capital de 100 bilhões de dólares. Esse valor pode ser alterado a cada cinco anos pelo Conselho de Governadores, órgão máximo da administração do NBD, formado por ministros dos países

fundadores. O banco poderá financiar iniciativas de qualquer membro das Nações Unidas. Os sócios fundadores, no entanto, manterão poder de voto conjunto de pelo menos 55%. Além disso, nenhum outro país individualmente terá o mesmo poder de voto de um membro dos Brics.

**Projeto de Decreto Legislativo 24/15** – prevê o funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (Isags) em território nacional. Criado em 2010, o Isags é um centro de altos estudos e debate de políticas públicas para o desenvolvimento em saúde nos países da América do Sul. Com sede no Rio de Janeiro, o instituto aproveita-se da experiência de instituições nacionais, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Instituto Nacional do Câncer.

**Projeto de Decreto Legislativo 88/15** – acordo em matéria de segurança, com ênfase em áreas como troca de informações, comercialização de equipamentos e treinamentos militares conjuntos. Prevê visitas recíprocas de delegações, contatos entre os funcionários da defesa dos dois países, intercâmbio de instrutores e estudantes de academias militares, participação em cursos teóricos e práticos, projetos e programas comuns na área de defesa e facilitação do comércio de produtos de defesa.

**Projeto de Decreto Legislativo 106/15** – acordo para melhoria da observância tributária internacional. O texto prevê a implementação de uma lei dos Estados Unidos (Fatca - Foreign Account Tax Compliance Act) que exige o envio de informações, por parte das instituições financeiras de todo o mundo, dos nomes, dos bens e das rendas das pessoas sujeitas à obrigação fiscal estadunidense. A obrigação abrange os cidadãos americanos residentes nos Estados Unidos ou fora dele.

**Projeto de Decreto Legislativo 106/15** – acordo com os Estados Unidos relativo a medidas de segurança para a proteção de informações militares sigilosas. Segundo o texto, o acesso a essas informações será concedido apenas aos indivíduos cujas funções oficiais exijam tal acesso e aos quais tenha sido concedida uma credencial de segurança.



#### EXPEDIENTE MANDATO ABERTO

Informativo especial do mandato do deputado federal  
José Guimarães - Líder do Governo na Câmara

Texto e fotos: Assessoria de Comunicação Social - André Gurjão,  
Eiten Viana e João Vitor Peixoto | Diagramação: Tiago Galvão

Jornalista Responsável: Eiten Viana CE 01251-JP  
Escritório Político: Av. Imperador, 1700 - Benfica - (65) 3252-2740

[www.guimaraes.org.br](http://www.guimaraes.org.br)

[f/deputadoseguimaraes](https://www.facebook.com/deputadoseguimaraes) [i/dep.guimaraes](https://www.instagram.com/dep.guimaraes) [y/dep.guimaraes](https://www.youtube.com/channel/UC...)



Rua Epaminondas Frota, 420 - Vila União - Fortaleza/CE  
Fone/Fax: (85) 3257.9283 - CNPJ.: 02.824.298/0001-80  
arte@printcolorweb.com.br | orcamento@printcolorweb.com.br

RECIBO  
RS 2.000,00

Fortaleza, 12 de 08 de 20 15

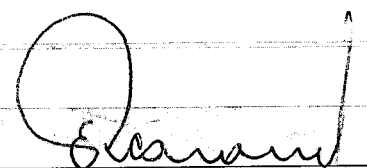
RECEBEMOS DE  
JOSÉ NOBRE GUIMARAES

A IMPORTÂNCIA DE  
DOIS MIL REAIS

REFERENTE A  
PAGAMENTO DE NOTA FISCAL N° 3766

OBS.

PAGAMENTO COM CHEQUE SÓ TERÁ QUITAÇÃO A COMPENSAÇÃO DO MESMO.

  
ASSINATURA